

Declaração de Direito Autoral

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE OBRA LITERÁRIA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado como LICENCIADA, **CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER credenciado pela Portaria Ministerial 688 de 25/05/2012, adiante denominado **LICENCIADO**, por seu representante **EDIMILSON PICLER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.209.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.731.959-15, com endereço na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR,

E de outro, como **AUTOR e LICENCIANTE: JULIANA CAMPOS PINHEIRO**, brasileira, cirurgiã-dentista, portador de RG nº 1533754349-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.571.245.45, residente e domiciliado a Avenida Antônio Basílio, 2977 Apto 103, Bairro Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO QUE,

O AUTOR/LICENCIANTE é titular exclusivo dos direitos autorais integrais sobre a obra: PROPOSTA DE PLANEJAMENTO NA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CEARÁ e que possui interesse em sua publicação na Revista científica Intitulada: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO de titularidade do LICENCIADO, RESOLVEM;

Ajustar o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA LITERÁRIA**, em observância da legislação vigente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Trata-se o objeto do presente contrato o **LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DA OBRA LITERÁRIA PROPOSTA DE PLANEJAMENTO NA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CEARÁ**, para inserção na obra **SAÚDE E DESENVOLVIMENTO**, de titularidade da LICENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente licença refere-se exclusivamente a publicação constante da cláusula primeira e não será utilizada para outros fins que não este ora licenciado.

II – DA OBRA LICENCIADA PROPRIAMENTE DITA

CLÁUSULA TERCEIRA – A obra de que trata o presente contrato preenche neste momento os requisitos de publicação, declarando o AUTOR/LICENCIANTE ser a obra original e o mesmo seu legítimo criador, detendo a autoria ou titularidade dos direitos autorais patrimoniais e morais da obra, respondendo perante terceiros ou ao LICENCIADO por qualquer espécie de infração à direitos autorais de terceiros que venha a ser pleiteada em virtude deste uso ora autorizado.

III – DA NÃO ONEROSIDADE DESTA LICENÇA

CLÁUSULA QUARTA – Considerando o caráter científico da revista **SAÚDE E DESENVOLVIMENTO** ajustam que o licenciamento da obra é realizada sem ônus financeiro ao LICENCIANTE, ou seja, fica o mesmo dispensado de remunerar de qualquer forma o AUTOR/LICENCIANTE, ficando contudo a seu inteiro e exclusivo encargo todas as despesas de publicação, tais como: revisão, diagramação, capa, distribuição, etc, não podendo ser exigido do LICENCIANTE qualquer espécie de contribuição financeira para cumprimento destas exigências.

IV – DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O licenciamento da obra tratada no presente contrato é realizada **SEM EXCLUSIVIDADE** em favor do LICENCIADO, facultando-se ao AUTOR/LICENCIANTE proceder a utilização patrimonial da obra ora licenciada, mencionando, contudo esta licença.

V - DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, tornando-o valioso juridicamente.

Natal, 13 de dezembro de 2019.

Juliana Campos Pinheiro



AUTOR/ LICENCIANTE

AUTOR LICENCIADO

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: